

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2001

**PRORROGA A INSTRUÇÃO
NORMATIVA N.º 003/01 QUE
ESTABELECE NORMAS
OPERACIONAIS E DEMAIS
PROCEDIMENTOS PARA A
OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA
DE NAVIOS, BEM COMO DE
ATRACAÇÃO DOS MESMOS NO CAIS
ACOSTÁVEL DA EMPRESA TERFRAN
S/A.**

O DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de adequar novas normas de atracação com o início da operação do terminal do arrendatário TERFRAN S/A.

RESOLVE:

1. Prorrogar os efeitos da Instrução Normativa nº003/01, de 16 de fevereiro de 2001, por um prazo de 15 (quinze) dias e/ou até a próxima reunião do Conselho de Autoridade Portuária -CAP, a título de experiência para adaptação das novas normas de operação do terminal arrendado da empresa TERFRAN S/A;

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de maio de 2001.

São Francisco do Sul, 03 de maio de 2001.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS